



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Edital nº: 001/2017

Modalidade CONVITE

FORNECEDOR: AUTO MECANICA CONTINENTAL LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Frederico Westphalen, nº. 110, Centro  
Primavera do Leste – MT  
CEP: 78.850-000

CNPJ: 77.560.852/0001-68

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao **Convite Nº 001/2017**, devidamente preenchido e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94**, e **concordo(amos) com as condições do Edital.**

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante do proponente

**Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de licitação.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Edital nº: 001/2017

Modalidade CONVITE

FORNECEDOR: FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

ENDEREÇO: Av. Bonifácio Sachetti, nº. 2380, Bairro: Distrito Ind. Augusto Bortoli Razia  
Rondonópolis – MT  
CEP: 78.746-700

CNPJ: 00.784.470/0003-55

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao **Convite Nº 001/2017**, devidamente preenchido e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94**, e **concordo(amos) com as condições do Edital.**

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante do proponente

**Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de licitação.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Edital nº: 001/2017

Modalidade CONVITE

FORNECEDOR: L. J. TRIACCA & CIA LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua do Comercio, nº. 1145, Bairro: Parque Castelândia  
Primavera do Leste – MT  
CEP: 78.850-000

CNPJ: 00.239.711/0001-13

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao **Convite Nº 001/2017**, devidamente preenchido e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94**, e **concordo(amos) com as condições do Edital.**

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante do proponente

**Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de licitação.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

## **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

**Modalidade de licitação: CONVITE Nº 001/2017**

Síntese do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO FORD TRANSIT 350L BUS ANO 2013, MODELO 2014, PLACA NUA 9424 E CHASSI WF0DXPTDFETD20388, PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I.**

Sessão de entrega de envelopes: **17 de abril de 2017, à Comissão de Licitações, às 09h00.**

Sessão de Julgamento: **17 de abril de 2017, às 09h00.**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT RUA, Nº. 367, BAIRRO: JARDIM SANTA INÊS, CEP: 78.628-000 SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

Santo Antônio do Leste - MT, 04 de Abril de 2017.

**Weverton Ancelmo P. de Sousa**  
**Presidente da CPL Portaria 084/2017**  
**de 02 de Janeiro de 2017**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício N° 009/2017

Santo Antônio do Leste - MT, 27 de Março de 2017.

DE: GABINETE DO EXECUTIVO  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e parecer contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **CONVITE**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO FORD TRANSIT 350L BUS ANO 2013, MODELO 2014, PLACA NUA 9424 E CHASSI WF0DXPTDFETD20388, PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, LC 123/06.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria n° 084/2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

**Miguel Jose Brunetta**  
Prefeito Municipal



## 1- CONVITE

### 1.1 - LICITAÇÃO Nº 001/2017

1.2- A Administração Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento licitatório em epígrafe, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **CONVITE, do tipo menor preço POR ITEM**, de acordo com o que determina a **Lei n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas no presente instrumento e Anexos que o integram e complementam, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT, situada a **RUA A, Nº. 367, BAIRRO: JARDIM SANTA INÊS, CEP: 78.628-000 – SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT.**

1.3 - Os envelopes devidamente lacrados contendo a documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues à Comissão de Licitações até as **09:00 horas do dia 17 de Abril de 2017.**

1.4 - Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data não for designada pela Administração Municipal.

1.5 - Integra este convite, independentemente de transcrição, **formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via (anexo I); protocolo de recebimento do Convite, e os modelos: carta de credenciamento, termo de renúncia e declaração de Idoneidade.**

## 2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO FORD TRANSIT 350L BUS ANO 2013, MODELO 2014, PLACA NUA 9424 E CHASSI WF0DXPTDFETD20388, PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I.**

## 3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.



#### **4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**4.1-** Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º**).

##### **4.1.1 - No ENVELOPE n.º 01 deverão ser colocados os seguintes documentos:**

**4.1.1.1** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**4.1.1.2** - Prova de regularidade perante a Seguridade Social;

**4.1.1.3** – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de por Tempo de Serviço;

**4.1.1.4** - Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ/MF, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

**4.1.1.5** - Apresentar carta de credenciamento, que deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente e deverá ser entregue à Comissão na abertura da sessão, sem estar envelopada;

**4.1.1.6** - Declaração contendo nome e CPF do responsável legal pela empresa e número da inscrição municipal, conforme modelo em anexo;

**4.1.1.7** - Declaração de Idoneidade e Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchidos, carimbados e assinados pelo representante legal do proponente;

**4.1.1.8 - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;**

**4.2** - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, até o início da sessão de abertura das propostas, por representante devidamente credenciado de acordo com o item 4.1.1.8.

**4.2.1** – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, este deverá apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.

**4.3** - A Comissão Permanente de Licitações consultará o Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA, sempre que o licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo convite; se o documento encontrar-se no cadastro, o licitante será considerado habilitado caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste convite.

**4.4** - Os documentos poderão ser apresentados em original ou em fotocópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, designada para tal fim.

**4.5** – Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, a Comissão de Licitações, antes da Habilitação da proponente, deverá comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

**4.6** – Não serão aceitos documentos encaminhados via fac-símile.

**4.7** – Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, exatamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação e também o seu conteúdo, como segue o exemplo:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 001/2017  
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)**

**5 - DA PROPOSTA**

**5.1** – A divisão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, em **1 (uma) via**, que o licitante preencherá por meio mecânico e apresentará em **1 (uma) via**, de que constarão:

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do preço unitário e total por item cotado;
- c) validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) carimbo do CNPJ.

**5.2** - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

**5.3** - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

**5.4** - O formulário padronizado, em 1 (uma) via, será acondicionado no ENVELOPE nº 02 lacrado no qual se identifiquem, **externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação, como segue o exemplo:**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 001/2017  
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)**

**6- DO JULGAMENTO**

**6.1** - Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço **POR ITEM**.

**6.2** - Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento, com ou sem a presença dos licitantes.

**6.3** - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e rasuras.

**6.4** – Havendo renúncia expressa, através de Termo de Renúncia ou de consignação em Ata, do direito de interpor recursos previstos na lei de licitações, a Comissão de Licitações procederá na mesma sessão a abertura dos envelopes de proposta de preços.

**6.5** – Serão desclassificadas:

- a) proposta elaborada em desacordo com os termos deste instrumento;
- b) a proposta que apresenta preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**6.5.1** – Na hipótese de considerar manifestamente inexequível a proposta, a Administração poderá solicitar estudo de viabilidade, através de documento que comprove que os custos são coerentes com os de mercado, sendo o estudo realizado pelo Sistema de Controle Interno da Administração.

**7- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

O Departamento de Administração prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na **RUA A, Nº. 367, BAIRRO: JARDIM SANTA INÊS, CEP: 78.628-000 – SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT**, ou pelo telefone (66) 3488-1080 ramal 206.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

**8- DO VALOR**

**8.1- O valor global máximo desta licitação é de R\$ 29.560,94 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), sendo que o valor por item é o descrito na tabela abaixo.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR TOTAL R\$
1	MOTOR	1	14.860,21
2	COLETOR	1	382,41
3	JUNTA COLETOR	1	75 , 45
4	JUNTA VALVULA	1	18 , 26
5	JUNTA VALVULA	1	18 , 71
6	ANEL DE VEDA	1	25 , 85
7	JUNTA VALVULA	1	83 , 37
8	MANGUEIRA	1	71 , 13
9	ELEMENTO DO	1	268,81
10	RESFRIADOR	1	1.043,74
11	VALVULA	1	25 , 61
12	MANGUEIRA	1	213,72
13	MANGUEIRA	1	318,62
14	MANGUEIRA	1	135,19
15	MANGUEIRA	1	193,9
16	MANGUEIRA	1	121,39
17	TUBO CONEXAO	1	50 , 70
18	MANGUEIRA	1	219,28
19	BOMBA DAGUA	1	1.848,96
20	CONEXAO TERM	1	373,76
21	JUNTA COLETOR	1	30 , 81
22	ANEL DE VEDAC	1	15 , 27
23	JUNTA	1	4 , 97
24	DUTO DE AR	1	341,96
25	MANGUEIRA	1	640,16
26	FILTRO DE AR	1	941,23
27	DUTO DO FILT	1	430,41
28	DUTO	1	94 , 51
29	DEFELETOR	1	134,2
30	POLIA FALSA	1	802,19
31	HELICE	1	1.862,29
32	OLEO	9	236,09
33	JUNTA	1	146,79



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

34	CONECTOR	4	469,12
35	INTERRUPTOR	1	33 , 40
36	SENSOR-(CPS)	1	339,31
37	VEDADOR	1	32 , 12
38	JUNTA	1	46 , 72
39	MANGUEIRA	1	43 , 85
40	ADITIVO RADIA	2	99 , 87
41	COXIM	2	1.736,98
42	CILINDRO HID	1	490,06
43	ADAPTADOR	1	93,43
44	JUNTA	1	146,13

**8.2** - Os preços dos produtos ora licitados serão fixos, deverão ser cotados em real por **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL**, com apenas duas casas após a vírgula.

**8.3** - Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

## **9 – DO PAGAMENTO**

**9.1** - O pagamento será efetuado com prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

**9.2** - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.05.02.10.301.5006.2033 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

## **10 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**10.1** - Os produtos serão entregues em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**10.2** - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a entregar o referido material, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

**10.3** - **O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** - O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**11.2** - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**11.3** - A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que arguidas por escrito até **5(cinco)** dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

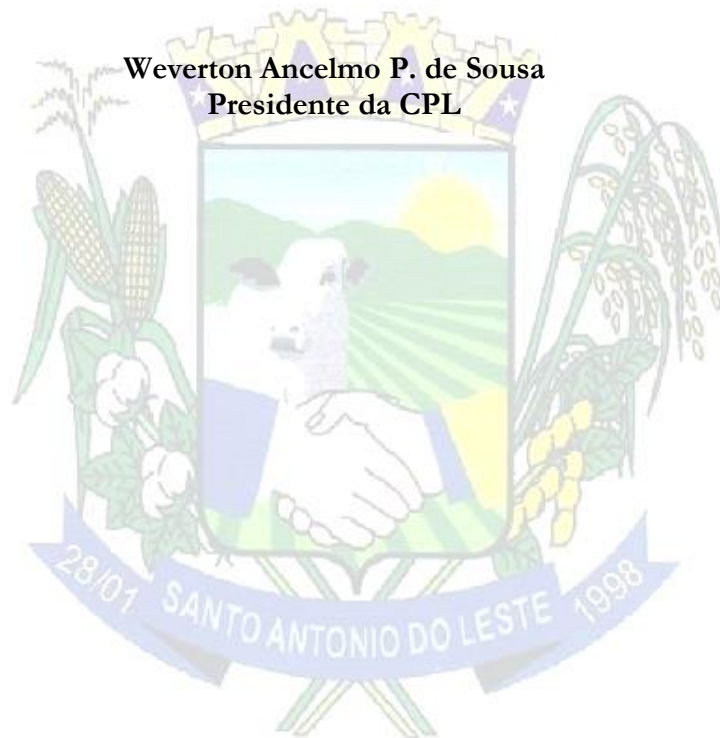
**11.4** - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Municipal, poderá, a seu juízo, fixar o prazo de 3 (três) a 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de propostas.

**11.5** - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Primavera do Leste - MT, excluído qualquer outro.

Aprovo o convite.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no **art. 21 da Lei nº 8.666/93**.

Santo Antônio do Leste - MT - 03 de Abril de 2017.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

**ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS  
CONVITE – 001/2017**

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de CONVITE. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação. **A PROPOSTA NÃO PODERÁ SER PREENCHIDA A MÃO.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO FORD TRANSIT 350L BUS ANO 2013, MODELO 2014, PLACA NUA 9424 E CHASSI WF0DXPTDFETD20388, PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR TOTAL R\$
1	MOTOR	1		
2	COLETOR	1		
3	JUNTA COLETOR	1		
4	JUNTA VALVULA	1		
5	JUNTA VALVULA	1		
6	ANEL DE VEDA	1		
7	JUNTA VALVULA	1		
8	MANGUEIRA	1		
9	ELEMENTO DO	1		
10	RESFRIADOR	1		
11	VALVULA	1		
12	MANGUEIRA	1		
13	MANGUEIRA	1		
14	MANGUEIRA	1		
15	MANGUEIRA	1		
16	MANGUEIRA	1		
17	TUBO CONEXAO	1		
18	MANGUEIRA	1		
19	BOMBA DAGUA	1		
20	CONEXAO TERM	1		
21	JUNTA COLETOR	1		
22	ANEL DE VEDAC	1		
23	JUNTA	1		



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

24	DUTO DE AR	1		
25	MANGUEIRA	1		
26	FILTRO DE AR	1		
27	DUTO DO FILT	1		
28	DUTO	1		
29	DEFELETOR	1		
30	POLIA FALSA	1		
31	HELICE	1		
32	OLEO	9		
33	JUNTA	1		
34	CONECTOR	4		
35	INTERRUPTOR	1		
36	SENSOR-(CPS)	1		
37	VEDADOR	1		
38	JUNTA	1		
39	MANGUEIRA	1		
40	ADITIVO RADIA	2		
41	COXIM	2		
42	CILINDRO HID	1		
43	ADAPTADOR	1		
44	JUNTA	1		

Valor Total – R\$ ..... (.....).

O pagamento será efetuado após a aceitação dos serviços licitados de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

VALIDADE DA PROPOSTA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Proponho-me a executar os serviços constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**  
**CONVITE 001/2017**

Contrato para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO FORD TRANSIT 350L BUS ANO 2013, MODELO 2014, PLACA NUA 9424 E CHASSI WF0DXPTDFETD20388, PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, que entre si celebram de um lado o Município de SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT de outro a empresa ....., na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Santo Antônio do Leste-MT, com sede administrativa na cidade de SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 04.217.362/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MIGUEL JOSE BRUNETTA** abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e, de outro a empresa ....., com endereço a Rua ....., ..... - ....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica /MF sob n° ...../.....-...., neste ato representada por seu representante legal, Sr. ....., CPF n.º ....., ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato** decorrência do Edital de Convite n° **001/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para:  
**SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO FORD TRANSIT 350L BUS ANO 2013, MODELO 2014, PLACA NUA 9424 E CHASSI WF0DXPTDFETD20388, PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** estará sujeita as condições deste Edital de Convite n.º **001/2017**, que é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Código de Defesa do Consumidor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

O fornecimento será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo **MUNICÍPIO** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Edital nº **001/2017** e anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ .....** de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR TOTAL R\$
1	MOTOR	1		
2	COLETOR	1		
3	JUNTA COLETOR	1		
4	JUNTA VALVULA	1		
5	JUNTA VALVULA	1		
6	ANEL DE VEDA	1		
7	JUNTA VALVULA	1		
8	MANGUEIRA	1		
9	ELEMENTO DO	1		
10	RESFRIADOR	1		
11	VALVULA	1		
12	MANGUEIRA	1		
13	MANGUEIRA	1		
14	MANGUEIRA	1		
15	MANGUEIRA	1		
16	MANGUEIRA	1		
17	TUBO CONEXAO	1		
18	MANGUEIRA	1		
19	BOMBA DAGUA	1		
20	CONEXAO TERM	1		
21	JUNTA COLETOR	1		
22	ANEL DE VEDAC	1		
23	JUNTA	1		
24	DUTO DE AR	1		
25	MANGUEIRA	1		
26	FILTRO DE AR	1		
27	DUTO DO FILT	1		
28	DUTO	1		
29	DEFLETOR	1		
30	POLIA FALSA	1		
31	HELICE	1		
32	OLEO	9		



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

33	JUNTA	1		
34	CONECTOR	4		
35	INTERRUPTOR	1		
36	SENSOR-(CPS)	1		
37	VEDADOR	1		
38	JUNTA	1		
39	MANGUEIRA	1		
40	ADITIVO RADIA	2		
41	COXIM	2		
42	CILINDRO HID	1		
43	ADAPTADOR	1		
44	JUNTA	1		

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O transporte e entrega dos materiais é de responsabilidade da empresa licitante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado com prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.05.02.10.301.5006.2033 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

As Notas Fiscais ou faturas deverão ser apresentadas em **01 (Uma)** via, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Os pagamentos serão realizados na sede Administrativa do Município, através da Secretaria de Finanças.



#### **PARÁGRAFO QUINTO**

Caso se verifique erro no preenchimento das Notas Fiscais ou faturas, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

As Notas Fiscais ou faturas deverão ser entregues na sede da Administração do Município, no endereço consignado no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

#### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA**

Os produtos serão entregues em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo máximo para a entrega dos materiais é de 10 (dez) dias após a solicitação do da Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa licitante vencedora ficará obrigada a entregar o referido material, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA- MULTA**

Multa Contratual de **10%(dez por cento)** sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

#### **CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.
- e) o descumprimento de quaisquer das condições da Cláusula Sétima deste instrumento.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A **CONTRATADA** indenizará o **MUNICÍPIO** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

No caso do **MUNICÍPIO** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum material fora do contratado poderá ser adquirido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o **MUNICÍPIO**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.

c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no CONVITE **001/2017** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessário durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **MUNICÍPIO** e **CONTRATADA**, tais como reajustes de preços autorizados pelo Governo Federal, prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em **03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Santo Antônio do Leste - MT, ..... de..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Miguel Jose Brunetta**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**(Contratada)**  
CNPJ n.º

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha



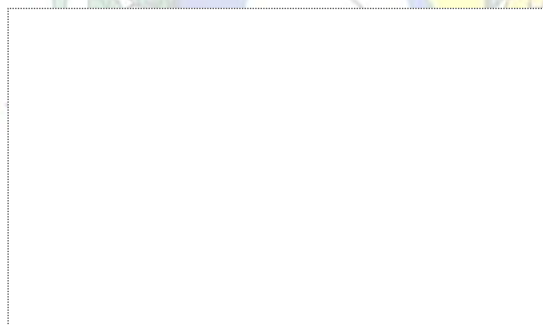
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

**Anexo III**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE -**  
**MT**

**TERMO DE RENÚNCIA**

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, abaixo assinada, participante da licitação número **001/2017**, na modalidade de CONVITE, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.



Carimbo do CNPJ

---

**NOME DO REPRESENTANTE**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

#### Anexo IV

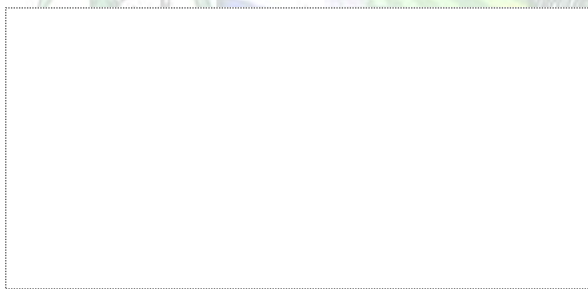
### À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a  
participar do procedimento licitatório nº **001/2017** sob a modalidade de **CONVITE**, instaurado  
por este Município.

Na qualidade de representante legal da empresa **XXXXXXXXXXXXXX** outorga-se ao  
acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.



Carimbo do CNPJ

---

**NOME DO REPRESENTANTE**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

**Anexo V**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE -**  
**MT**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E**  
**DADOS SOBRE A EMPRESA**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número **001/2017**, sob a modalidade de **CONVITE**, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

**NOME DA FANTASIA:** .....

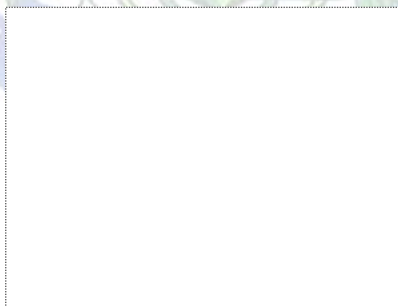
**RAMO DE ATIVIDADE:** .....

**INSCRIÇÃO ESTADUAL N°:** .....

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°:** .....

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.



Carimbo do CNPJ

\_\_\_\_\_  
**NOME DO REPRESENTANTE**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

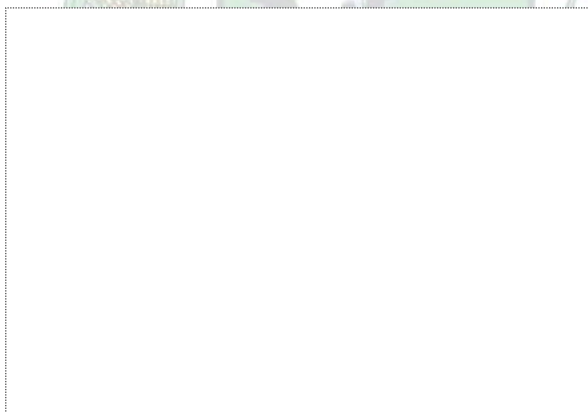
**Anexo VI**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE -**  
**MT**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número **001/2017**, sob a modalidade de **CONVITE**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.



Carimbo do CNPJ

---

**NOME DO REPRESENTANTE**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

### Anexo VII

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE

\_\_\_\_\_,(razã  
o social na empresa)CNPJ N° : \_\_\_\_\_ (n.º de inscrição)com sede na  
\_\_\_\_\_,(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do CONVITE 001/2017,  
**DECLARA** expressamente que: não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na  
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao que determina o item  
6.1.1.16 do referido Edital.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_

